



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1210

IPIRANGA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 309 / 2020
De 04 de novembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, resolve,

CONCEDER

Férias ao servidor, conforme abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO - 2019/2020
WAGNER ACIR CORDEIRO CORREIA - 04/11 a 03/12/2020 - 30 dias

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 310
De 05 de novembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder ao servidor **JOSÉ SIDNEY SEIXAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 11 de novembro de 2020 à 08 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 311/2020.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Artigo 67, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º. 8666/93 resolve,

DESIGNAR:

Artigo 1º. - **FABIANO RATIN ALVES** - Engenheiro Civil- CREA n.º. PR-69552, portador da Cédula de Identidade RG: n.º. 6.700.275-0- SESPPR e do CPF/MF n.º. 038.046.619-80, como fiscal de contrato e **ERICKSON LUIS SCHARNESKI** - Engenheiro Civil- CREA n.º. PR-69551, portador da Cédula de Identidade RG: n.º. 7.672.357-5 - SESPPR e do CPF/MF n.º. 029.489.389-02, como fiscal substituto, ambos representantes desta Administração Municipal, para fiscalizar, a execução fielmente entre as partes, sobre o Contrato n.º. 267/2020, cujo objeto, execução de serviços de recapeamento das vias urbanas no Município de Ipiranga/Pr (de acordo com planilhas), nas ruas: Teixeira Duarte, trecho entre a Rua Otavio Cirilo de Oliveira e Cemitério Municipal, Travessa Manoel Alves de Almeida trecho entre Rua Teixeira Duarte e Rua Otavio Cirilo de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e serviços Públicos (Contrato de Repasse OGU MDR 899901/2020 - Operação 1070507-79).

Artigo 2º. - Conforme o Artigo 67, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º. 8666/93, as atribuições do responsável, representando a Administração Municipal, deverá efetuar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumentos contratuais celebrados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, pelo Contratante.

Edifício da Municipalidade, em 06 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Eletrônico n.º. 110/2020, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.800.317/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Hidrofibra de prata - Aquacel ou Silversel 10x10 cm	Convatec Aquacel AG Extra	UN	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

LOTE 10 - Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolsa de colostomia contendo 1(uma) unidade medida 19x64mm opaca composto por Bolsa Opaca com Placa Recortável, para estomas de diâmetro entre 19mm e 64mm. Drenável Sistema de peça única, com filtro de canhão ativado, confeccionada em plástico macio, antiodor, opaca, com tela protetora periestomal composta por resina sintética ou mista composta por eva (etil vinil acetato ou acetato de vinilileno) e pvc (dicloreto de polivinila ou cloreto de polivinilideno), com adesivo microporoso. Obs: A bolsa de colostomia deverá ser compatível a marca coloplast contendo qualidade igual ou superior.	CONVATEC 80523029009	UN	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cloridrato de Amitríptilina 25 mg. Código BR0267512	teuto 103700510 comprimido	COMP	60000	0,18	10.800,00

Ipiranga/PR, 06 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei n.º 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1210

IPIRANGA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 106/2020

Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as normais gerais contidas na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro e as diretrizes na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos para controle e geração de informações relativas à contratação e execução da despesa, visando cumprir as regras de final de mandato, notadamente no que concerne ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, e

CONSIDERANDO a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, Indireta e Instituto de Previdência.

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta Municipal observarão, no Encerramento do Exercício de 2020, o disposto neste Decreto.

Art. 2º Fica limitada à data de 13 de novembro de 2020, a entrada no Departamento de Compras e Licitações, dos pedidos de licitação devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal, cujos prazos de execução contratual devam ser iniciados no Exercício de 2020, para seguimento do processo licitatório.

Parágrafo único. Fica limitada à data de 30 de novembro de 2020, a entrada no Departamento de Compras e Licitações, dos protocolos de pedido de contratação direta e de pedido de alteração contratual para análise das respectivas solicitações e posterior autorização e/ou ratificação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Fica limitada à data de 10 de dezembro de 2020 a entrada, no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por intermédio de Decreto Municipal, nos termos do art. 6.º e 7.º da Lei n.º 2637/2019 (LOA 2020) e a 20 de novembro de 2020, dos que necessitem de aprovação legislativa.

Art. 4º Fica limitada à data de 04 de dezembro de 2020 a entrada, no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, dos pedidos de empenhamento, para a emissão de notas de empenho do corrente exercício e evitar restos a pagar para o próximo exercício.

§1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas relacionadas abaixo, que poderão ser empenhadas até 20 de dezembro de 2020:

- I - pessoal, encargos e benefícios sociais;
- II - juros, encargos e amortização da dívida pública;
- III - serviços bancários;
- IV - obrigações tributárias e contributivas;
- V - precatórios, custas e depósitos judiciais;
- VI - recursos vinculados e suas contrapartidas;
- VII - fornecimento e tratamento de água e esgoto, e conserto de ramais (SANEPAR);
- VIII - fornecimento de energia elétrica e compartilhamento de postes (COPEL);
- IX - serviços de telefonia fixa, de telefonia celular e de IP dedicado;
- X - contratação de estagiários;
- XI - rescisão pela exoneração ou demissão de estatutários, celetistas e ou comissionados;
- XII - conselheiros tutelares;
- XIII - pensão alimentícia;
- XIV - despesas de prestação de serviços com cessão de mão de obra, sujeitas a recolhimento de INSS em folha de pagamento.

Art. 5º Todos os saldos de empenhos emitidos anteriormente ao Exercício de 2020, inclusive, mas ainda não liquidados, deverão ter sua solicitação de cancelamento ou de não cancelamento enviada ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, até 10 de dezembro de 2020.

§1º Caso não seja enviada a solicitação no prazo fixado no caput do art. 5.º, o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, cancelará automaticamente os saldos de empenho emitidos anteriormente ao Exercício de 2019, inclusive.

§2º Para o cancelamento dos saldos de empenho emitidos no Exercício de 2019, as solicitações deverão ser enviadas ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, até o prazo fixado no caput deste artigo.

§3º Os empenhos estimativos com saldos não liquidados serão automaticamente cancelados na data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º Fica limitada à data de 11 de dezembro de 2020 o envio ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda, das notas fiscais para liquidação e pagamento tempestivos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas constantes nos incisos do § 1º do art. 4.º, que poderão ser entregues até o dia 20 de dezembro de 2020.

Art. 7º Fica limitada à data de 18 de dezembro de 2020 os pagamentos à Administração Direta Municipal no corrente exercício, pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas constantes nos incisos do § 1º do art. 4.º, que serão pagas até o dia 29 de dezembro de 2020.

Art. 8º As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas, serão apreciadas pelo Departamento de Contabilidade, pelo Departamento Financeiro, todos da Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9. Quando as datas fixadas neste Decreto caírem em finais de semana, feriados ou pontos facultativos ficam, desde já, transferidas para o próximo dia útil subsequente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga-PR, 04 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual para fornecimento de kits para agentes de endemias e chapéus com proteção de pescoço para as Agentes Comunitárias de Saúde e para o setor da Vigilância Sanitária e Epidemiologia com Recursos do VIGIASUS e PMAQ.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 20/11/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 120/2020

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 05 de novembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

MUNICÍPIO IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	333.970,82
02	TFI ENGENHARIA LTDA	337.406,50
03	J.M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA	337.409,64
04	CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	340.364,29

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ipiranga, 06 de novembro de 2020.

Eliane Gottems
Presidente
Emília Fabiane da Silva Ferreira
Secretária
Luciano Valim Felipe
Membro

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1210

IPIRANGA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 149/2020
PROCESSO Nº 292

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento às Escolas Municipais, Cmei's, Polo UAB, CAEE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de evitar a disseminação da doença decorrente da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

VALOR: R\$ 29.355,50 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, 2344, Vila Feliz, Cep: 84.560-000, na cidade de Rio Azul/PR

CNPJ Nº: 17.914.845/0001-95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ACÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

08.001.10.302.0012.2072-511-3.3.90.30.00.00.1020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Artigo 24, IV.

RATIFICAÇÃO: 06 de novembro de 2020.

Ipiranga, 06 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 17.914.845/0001-95, com sede na AV MANOEL RIBAS, 2344, Cep: 84560000, Bairro: VILA FELIZ, na cidade de RIO AZUL/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento às Escolas Municipais, Cmei's, Polo UAB, CAEE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de evitar a disseminação da doença decorrente da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

VALOR CONTRATADO: 29.355,50 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 149/2020, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, IV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1020 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 06 de novembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>